

MUDAR DE RUMO

+ **emprego, salários, direitos**



13 MAR.
14,30h

MANIFESTAÇÃO
LISBOA · RESTAURADORES

CGTP
Interindustrial Nacional

A CGTP-IN ESTÁ CONSIGO!

Primeiro prometeram mais emprego. Agora somos confrontados com o aumento do desemprego. Esta política tem causas e responsáveis. Resulta não só da crise financeira internacional como das políticas seguidas pelo PSD/CDS e agora pelo Governo do PS, onde impera: a especulação financeira; a exploração desenfreada de quem trabalha; a obtenção de lucros fáceis e imediatos; o brutal enriquecimento pessoal; a corrupção e fraude;

Estas são, entre outras, as razões que levam a que milhares de trabalhadores precários e efectivos fiquem sem emprego, aumentando o número de desempregados.

É inadmissível que muitos patrões estejam a aproveitar a situação para praticar ilegalidades de toda a ordem. É tempo de pôr cobro a este tipo de atitudes e punir severamente os infractores.

A CGTP-IN manifesta a sua solidariedade com todos os jovens, homens e mulheres que estão no desemprego e que lutam pelo direito ao trabalho, e exige a criação de emprego estável e uma protecção social para os desempregados adequada às situações existentes.

Por isso dizemos:

- É insuficiente a medida do Governo, de prolongamento do Subsídio Social de Desemprego por 6 meses;
- É diminuto o valor do Subsídio Social de Desemprego, dado que é igual ao Indexante de Apoios Sociais IAS (419,22€) para quem tem agregado familiar.
- É injusto os 6 meses de prolongamento que partam de 251,53€ para o agregado, acrescido de 10% do IAS* para cada filho dependente. 1 filho: 293,23€; 2 filhos: 335,13€; 3 filhos: 377,13€. Ou seja, é preciso ter 4 filhos para receber os 419,22€.

O Governo poupa com os trabalhadores desempregados

Mas dá milhões aos causadores da crise!

É preciso mudar de Rumo!

A CGTP-IN reivindica:

- Diminuição dos períodos de garantia para atribuição do Subsídio de Desemprego e do Subsídio Social de Desemprego, para permitir o acesso dos trabalhadores com emprego precário;
- Prolongamento do Subsídio Social de Desemprego enquanto durar o desemprego.
- Articulação com outras prestações (RSI – Rendimento Social de Inserção), apoios à renda de casa e prestações familiares);
- Que o Governo ponha termo aos “falsos” recibos verdes, dado que são trabalhadores por conta de outrem e não têm protecção no desemprego.

VOCÊ TEM DIREITOS!

Hoje no desemprego, amanhã num novo emprego, pode sempre contar connosco. Pelo direito ao trabalho e ao trabalho com direitos. Conheça-os para os poder exercer.

■ Contrato Colectivo de Trabalho

Contacte o Sindicato da CGTP-IN para o/a informar dos direitos individuais e colectivos do CCT

■ Horário de trabalho:

- Por princípio o período normal de trabalho não pode exceder as 8 horas diárias e as 40 semanais.
- O horário de trabalho que tenha sido acordado com o trabalhador não pode ser alterado sem o seu acordo, nem pode contrariar o Contrato Colectivo de Trabalho.

■ Férias:

- Todos os trabalhadores têm direito a férias (e ao respectivo subsídio) no ano de admissão na razão de dois dias por cada mês de trabalho prestado, e aquelas não podem ser substituídas por compensação financeira ou outra.

■ Natal:

- Todos os trabalhadores têm direito a um subsídio de natal no ano de admissão de valor proporcional ao trabalho prestado.

■ Contrato a Termo

No caso de ter celebrado um Contrato a Termo este deve conter:

- Identificação e assinatura das partes
- Actividade e a retribuição do trabalhador
- Local e o período de trabalho
- Data e início do trabalho

Indicação do termo e do motivo da celebração do contrato

A **Regra** do contrato é que o trabalhador a termo tem os mesmos direitos e deveres dos trabalhadores permanentes.

Todos os trabalhadores, que não vejam renovado o contrato a termo, têm ainda **direito a uma compensação:**

- 3 dias de retribuição por cada mês de trabalho (contratos até 6 meses)
- 2 dias (contratos superiores a 6 meses).

É **ilegal** pagar a um trabalhador a tempo completo um salário inferior ao SMN.

A violação das normas da elaboração de um contrato implica a passagem do trabalhador a efectivo.

É necessário que informe a Segurança Social quando iniciar ou retomar a actividade profissional para assegurar os seus direitos no presente e no futuro.

A CGTP-IN exige que a um posto de trabalho permanente corresponda um contrato efectivo.

É preciso prosseguir a luta pelo direito ao emprego e a melhores prestações sociais.

Dia 13 de Março • 14H30 • Restauradores
Junte a sua à nossa luta!

CGTP
Intersindical Nacional